LEI MUNICIPAL 661 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

"Altera o art. 1º da Lei nº 135/95 devido a mudança de nome da entidade que menciona e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele em seu nome sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Declaração de Utilidade Pública do **Conselho Comunitário Cavalcanti** – Comunidade Gameleira, para **Conselho Comunitário Campinas** – Fazenda Gameleira.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urucuia – MG, 03 de outubro de 2018.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal